



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Nota Técnica nº: 4/2021 - SRC- 15954

ASSUNTO: Metodologia de Cálculo de Provisão de Perdas da Dívida

Ativa

a. Objetivo:

Este documento tem por objetivo atender ao solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás em seu Parecer Prévio no processo nº 202000047000441/000 onde resolve imputar como determinação o item a.2 da página 3/6 o seguinte:

“Em razão do apontamento sobre o Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, concluir as atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho responsável pelo “Projeto Contabilização da Dívida Ativa”, até o final do exercício de 2021, visando a evidenciação por completo do processo de mensuração relacionado ao Ajuste para Perdas, a partir de metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, a qual deverá ser divulgada em notas explicativas conjuntamente com a memória de cálculo para os registros efetuados”

Além da determinação acima relatada temos que a constituição da provisão para o recebimento de créditos inscritos em Dívida Ativa atende ao disposto na NBCT 4, aprovada pela Resolução CFC 732/1992 e ao Princípio da Prudência, estabelecido pela Resolução CFC nº 750/1993, que impõe a escolha da hipótese que resulte o menor [Patrimônio Líquido](#), quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de [Contabilidade](#).

O provisionamento justifica-se pelo dever que a [Contabilidade](#) tem de espelhar correta e claramente a real situação patrimonial do ente, seja este governamental ou não. Conforme a Norma Internacional de [Contabilidade](#) do Setor Público nº 19 – NICSP 19, só devem ser reconhecidos nas [demonstrações contábeis](#) aqueles ativos onde se tenha uma grande possibilidade de realização, enquanto que os direitos de recebimento totalmente incerto e fora do controle da entidade não devem constar dos balanços. Como os créditos são representados por grande quantidade de credores e não se conhece de quais deles o recebimento é incerto, utiliza-se a estatística para registrar as perdas prováveis.

Os saldos da Dívida Ativa que possuem razoável expectativa de recebimento e meios de cobrança e recuperação devem ser mantidos no Ativo deduzidos de provisão cujo montante deve abranger a melhor estimativa dos valores dos créditos a serem baixados contabilmente, devendo a provisão incidir sobre os valores devidamente inscritos em Dívida Ativa.

b. Metodologia de Mensuração da Provisão

A metodologia de mensuração da provisão de perdas da dívida ativa tributária proposta pela Secretaria da Economia, por meio da Superintendência de Recuperação de Créditos, tem por base o estabelecimento de critérios técnicos, objetivos e mensuráveis de variáveis inerentes ao Processo Administrativo Tributário (PAT) que impactam no seu recebimento. Essas variáveis, chamadas de Dimensões, levam em consideração aspectos cadastrais e

informações econômico-fiscais do contribuinte, bem como aspecto temporal do PAT, que por meio da análise do histórico de pagamentos do crédito tributário, verificou-se que se relacionam diretamente com o potencial de recebimento desse crédito.

Portanto, através da análise do histórico de recebimentos foram definidas 7 (sete) Dimensões, a saber:

| DIMENSÃO | DEFINIÇÃO | ANÁLISE |
|---------------------------|--|---|
| Faixa de Valor do PAT | Refere-se ao valor devido do PAT na data de geração do relatório. | A probabilidade de recebimento varia conforme a faixa e o Tipo de Exigibilidade. |
| Tipo de Exigibilidade | Refere-se ao tipo de crédito tributário: ICMS, ITCD, IPVA e Pena Pecuniária. | A probabilidade de recebimento depende do tipo de exigibilidade. Essa dimensão é influenciada pela Faixa de Valor do PAT. |
| Idade do Auto de Infração | É a medida em anos do Auto de Infração, a partir de sua lavratura. | Quanto mais próximo da data de lavratura, maior a probabilidade de recebimento. |
| Situação Cadastral | É a informação do cadastro do contribuinte junto à Economia | A probabilidade de recebimento depende da situação cadastral do contribuinte. |
| Status Ajuizamento | Informa se o processo tributário está ou não incluído em processo de execução fiscal | Os processos não ajuizados têm maior probabilidade de recebimento. |
| Faixa de Valor da Dívida | Razão entre o Débito Tributário do Contribuinte e a média do faturamento dos últimos 12 meses. | Quanto menor a relação, maior a probabilidade de recebimento. |
| Solidariedade | Informa se o processo tributário possui ou não sujeito passivo coobrigado. | A probabilidade de recebimento dos processos com solidário é maior que aqueles que não possuem. Essa Dimensão é influenciada pela Situação Cadastral do contribuinte. |

Cada Dimensão, por sua vez, possui Elementos que a mensuram. A mensuração ocorre por meio de Pesos, que variam de 1 a 5, sendo que quanto maior o Peso, maior a probabilidade de recebimento. Dessa forma, diante da análise do histórico de pagamentos, têm-se os seguintes Elementos por Dimensão e respectivos Pesos:

| DIMENSÃO | ELEMENTO | PESO |
|---------------------------|--------------------|-------------|
| Tipo de Exigibilidade | ICMS | 2 |
| | Pena Pecuniária | 1 |
| | IPVA | 5 |
| | ITCD | 4 |
| Idade do Auto de Infração | Até 3 anos | 5 |
| | Entre 3 e 5 anos | 4 |
| | Entre 6 e 10 anos | 3 |
| | Entre 11 e 15 anos | 2 |
| | Acima de 15 anos | 1 |
| Situação Cadastral | Ativo | 4 |
| | Paralisado | 1 |
| | Baixado | 1 |
| | Não Informado | 5 |
| | Suspenso | 2 |
| | Cassado | 1 |
| | Anulado | 1 |
| Status Ajuizamento | Ajuizado | 2 |
| | Não Ajuizado | 5 |
| | Até 15% | 5 |
| | | |

| | | |
|--------------------------|--------------------------|---|
| Faixa de Valor da Dívida | Entre 15% e 30% | 3 |
| | Entre 30% e 45% | 2 |
| | Acima de 45% | 1 |
| | Faturamento desconhecido | 2 |
| Solidariedade | Com Solidário | 5 |
| | Sem Solidário | 2 |

A Dimensão Faixa de Valor do PAT, como dito, é influenciada diretamente pelo Tipo de Exigibilidade. Dessa forma, tem-se a seguinte composição:

| Faixa de Valor do PAT | Tipo de Exigibilidade | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------|------|
| | ICMS | Pena Pecuniária | IPVA | ITCD |
| | Peso | Peso | Peso | Peso |
| Acima de R\$ 10.000.000,00 | 3 | 1 | 1 | 1 |
| Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00 | 3 | 1 | 1 | 1 |
| Entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00 | 4 | 3 | 1 | 4 |
| Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 100.000,00 | 5 | 3 | 2 | 5 |
| Até R\$ 10.000,00 | 5 | 5 | 5 | 4 |

As Dimensões, como dito, influenciam diretamente no recebimento do crédito tributário, de modo que torna também necessária sua mensuração. Assim, cada Dimensão recebe um percentual de relevância, de forma que quanto maior o percentual, maior a probabilidade de recebimento do crédito tributário. O somatório de todas as Notas perfazem o total de 100%. Assim, chegou-se a seguinte quantificação das Notas por Dimensão:

| DIMENSÃO | NOTA |
|----------|------|
| | |

| | |
|------------------------------|----|
| 1) Faixa de Valor do PAT | 14 |
| 2) Tipo de Exigibilidade | 12 |
| 3) Idade do Auto de Infração | 18 |
| 4) Situação Cadastral | 15 |
| 5) Status Ajuizamento | 12 |
| 6) Faixa de Valor da Dívida | 9 |
| 7) Solidariedade | 20 |

Para se definir Nota Final de cada Processo Administrativo Tributário do contribuinte faz-se a multiplicação do Peso de cada Elemento pelo Nota de cada Dimensão analisada, de modo que quanto maior a Nota Final do PAT, maior é a probabilidade de seu recebimento. Portanto tem-se a seguinte composição:

| Nota do Rating por PAT - Peso X Nota | Peso | Nota |
|---|----------------|----------------|
| Faixa de Valor do PAT | Peso Atribuído | 14 |
| Tipo de Exigibilidade | Peso Atribuído | 12 |
| Idade do Auto de Infração | Peso Atribuído | 18 |
| Situação Cadastral | Peso Atribuído | 15 |
| Status Ajuizamento | Peso Atribuído | 12 |
| Faixa de Valor da Dívida | Peso Atribuído | 9 |
| Solidariedade | Peso Atribuído | 20 |
| Nota do Rating por Processo Tributário | | Máximo: 500 |

Como visto, Nota Final pode variar até o valor máximo de 500, de modo que foram estabelecidas 5 Faixas de valor, que correspondem a 5 Grupos, numerados de 1 a 5. Quanto maior for a Nota Final do PAT, menor é o número do Grupo e, conseqüentemente, maior é a probabilidade de recebimento do crédito tributário. Portanto, ao aplicar esses critérios, pesos e notas nos processos tributários inscritos em dívida ativa do Estado, é estabelecido um *Rating* com base na nota recebida por cada um dos processos, conforme a tabela abaixo:

| Nota | Grupo |
|-------------|--------------|
| 401 a 500 | 1 |
| 301 a 400 | 2 |
| 251 a 300 | 3 |
| 201 a 250 | 4 |
| 0 a 200 | 5 |

A análise e a mensuração de cada Dimensão e seus respectivos Elementos, como dito, foram definidas com base no estudo do histórico de pagamento dos processos Administrativos Tributários, no período que correspondeu de março de 2020 a março de 2021. Esse estudo, realizado em uma carteira composta por 516.533 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três Processos Administrativos Tributários, apresentou o seguinte quadro:

| RATING DA DIVIDA ATIVA - RECEBIMENTOS GERAL - PAGAMENTOS DE MARÇO/2020 A MARÇO/2021 | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| Dados dos Processos | | | | Dados do Pagamento | | | |
| Grupo | Qtde PATs | Valor Total Devido (R\$) | % DIVAT | Qte Pago | Valor Total Pago (R\$) | % Qtd | % Pago |
| 1 | 82.764 | 221.319.093,62 | 0,55% | 6.935 | 8.155.777,66 | 8,38% | 3,69% |
| 2 | 285.848 | 5.863.198.079,84 | 14,64% | 11.920 | 91.704.184,93 | 4,17% | 1,56% |

| | | | | | | | |
|--------------|----------------|-----------------------|--------|---------------|--------------------|-------|-------|
| 3 | 91.359 | 12.053.319.507,49 | 30,09% | 1.088 | 16.571.958,42 | 1,19% | 0,14% |
| 4 | 47.782 | 10.827.649.342,48 | 27,03% | 441 | 4.555.875,58 | 0,92% | 0,04% |
| 5 | 8.780 | 11.087.286.010,11 | 27,68% | 75 | 2.213.832,54 | 0,85% | 0,02% |
| Total | 516.533 | 40.052.772.034 | | 20.459 | 123.201.629 | 3,95% | 0,35% |

Portanto, analisando o percentual de valor pago em relação ao valor devido, tem-se que os Grupos 4 e 5 apresentam um retorno de, respectivamente, 0,04% e 0,02%, ou seja, uma média 0,03%. Por outro lado, os Grupos 1, 2 e três apresentam um percentual de recebimento, respectivamente, de 3,69%, 1,56% e 0,14%, portanto, uma média de 0,64%. Ou seja, a média de recebimento dos 3 primeiros Grupos é 21 (vinte e um) vez maior que a média dos dois últimos.

Desse modo, para fins de estabelecimento de Provisão de Perdas, propõe-se que seu valor corresponda ao valor dos PATs da Dívida Ativa enquadrados nos Grupos 4 e 5.

Assim, aplicando-se o Rating no estoque da Dívida Ativa na data atual, tem-se a seguinte composição:

| Grupo | Quantidade de Autos de Infração | Valor Total Remanescente | Porcentagem: |
|--------------|---------------------------------|--------------------------|----------------|
| 1 | 236.261 | 169.826.523,41 | 0,29% |
| 2 | 289.711 | 7.055.070.391,85 | 12,22% |
| 3 | 85.136 | 11.075.341.926,16 | 19,19% |
| 4 | 55.341 | 19.227.225.734,47 | 33,31% |
| 5 | 9.554 | 20.197.780.098,03 | 34,99% |
| Soma: | 676.003 | 57.725.244.673,92 | |
| | | Porcentagem: | 100,00% |

Assim, conforme proposto, atualmente a Provisão de Perdas da Dívida Ativa do Estado seria composta por 64.895 PATs, no valor total de R\$ 39.425.005.832,50, o que corresponde a 68,30% da Dívida Ativa. Para levantamento do balanço final, esses valores deverão ser atualizados ao final do ano.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CELSO FITTIPALDI BOMBONATO, Responsável pelas Informações**, em 21/12/2021, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MATTOS BACELAR, Superintendente**, em 23/12/2021, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026227882** e o código CRC **42358436**.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , nº 2233, Bl. F, 1º andar, Setor Vila Nova -
Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2123.



Referência: Processo nº 202100004073493



SEI 000026227882